



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNAS

CEP. 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 57 /98

DESAFETA BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, DE USO ESPECIAL PARA USO DOMINICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

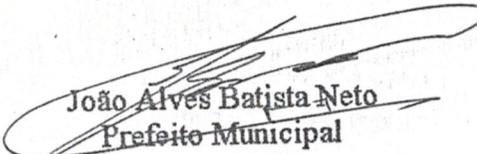
A Câmara Municipal de Braunas, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados de uso especial, para uso dominical os bens imóveis do Município de Braunas, para efeito de construção de casas populares e posterior concessão de direito real de uso gratuito, para pessoas carentes residentes no Município, a seguir discriminados: lote de terreno, localizado à Rua A - Braunas/MG., com área total de 537,82 m² (quinhentos e trinta e sete, oitenta e dois metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Projeto de Loteamento, que ficam aprovado e fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a registrar/averbar no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a desafetação e os lotes descritos no memorial descritivo, integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Braunas, 03 de março de 1998


João Alves Batista Neto
Prefeito Municipal

Cartório de Paz e Notas	
CONFÉRENCIA	
Confere	representado.
Doante	na verdade
Braunas	de 1998
Celso Simão	Furtado

21252549/0001-43

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
BRAUNAS

Sua Profª Mariana Andrade, 140
CELIA SIMAN FINTO
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35.169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

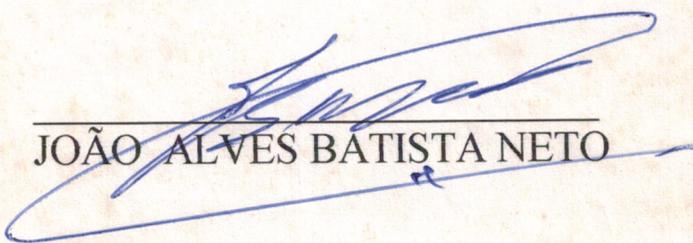
O Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Braúnas, certifica que avaliou o lote de terreno localizado à rua A Braúnas/MG com área total de 537,82 m², e lote à rua A com rua B com área total de 323,33 m², no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cada um.

Certifica mais, que referidas avaliações se destinam à averbação dos mesmos, em nome do município de Braúnas, no Cartório de Imóveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Braúnas, 25 de maio de 1998.

Visto, o Prefeito Municipal.


JOÃO ALVES BATISTA NETO

Lei 54

21252549/0001-43

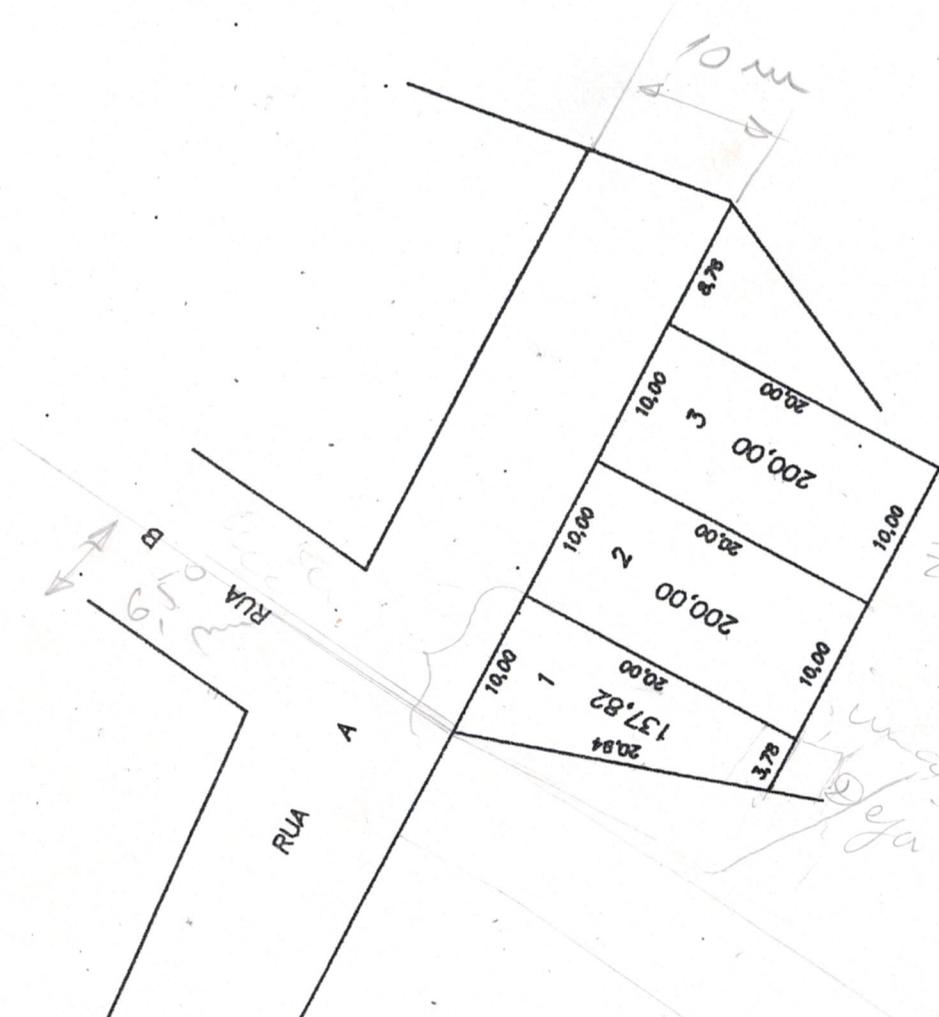
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
BRAUNAS

Sr. Prof. Mariana Andrade, 1ª

CELIA SIMAN PINTO
TITULAR

Cartório de Paz e Notas
AUTENTICACÃO

Confere e apresenta.
Deu fé em 14 de Maio de 1998
Braunas
Celia Siman Pinto



CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Braúnas

TÍTULO:

Projeto de Loteamento
Braúnas - MG

DATA: FEV/98

FOLHA: UNICA

ESCALA: 1:500

R.T.

AREA TOTAL:

577,00 m²

LUIZ PEREIRA RODRIGUES - ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA N.º 54.506/D
Rua Benjamin Constant, 263 - Centro - Guanhães - MG - Fone: (35) 421-1208

Rodrigues

TABELIONATO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
MÁRIO PINTO CORRÊA

AV. ÁLVARES CABRAL, 225 — FONE: 226-9469 — BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

TABELIA

FERNANDA PINTO CORRÊA SARKIS



Escritura pública de: REVERSÃO

, na forma abaixo declarada.

Lº 207-N

(1º T R A S L A D O)

Fls. 33

Saibam quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e um (1991), ao(s) 02 dia(s) do mês de Dezembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em meu Cartório do 7º Ofício de Notas, perante mim, Tabeliã compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante(s) FUNDAÇÃO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, criada pela Lei 4440, de 02/05/67 devidamente registrada sob o nº 9.779, Livro A-II, fls. 207vº/208, do cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas, CGC/MF ... 16578312/0001-17, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, comandante Geral da Policia Militar do Estado de Minas Gerais, Coronel EURO MAGALHÃES; como outorgado, o ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pelo Exmo Sr. Dr. Procurador Geral do Estado Dr. KILDARE GONCALVES CARVALHO, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 29.743 de 06/07/1989, que fica fazendo parte integrante da presente escritura. Os presentes, reconhecidos pelos próprios, por mim, Tabeliã, do que dou fé. E, pelas partes contratantes me foi dito: que a outorgante é senhora e legitima possuidora do imóvel constituido pelos lotes nºs 03,04,05,06 e 07, com área total de 1.500m², medindo cada um dos lotes 10,00m de frente por 30,00m de lateral com área unitária de 300m², situado no local denominado de Expansão Educacional, na cidade de Braúnas-MG, Rua 'B', os quais limitam-se ao todo da seguinte forma: pela frente com a Rua B; pela direita com o lote 2; pela esquerda com o lote 8; e pelos fundos com terrenos de propriedade de Maria Cândida dos Santos, havido conforme R-1 da Matrícula 1.918, do cartório de Registro da comarca de Guanhães-MG; que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer ônus, est just contratado para revertê-lo ao patrimonio do outorgado, atribuindo o valor de CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros); a presente é feita em virtude do que dispõe o parágrafo terceiro do art.5º da Lei Estadual 4440 de 02/05/1967 e da Lei Estadual 10.222 de 04/07/80 que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

MEMORIAL DESCRITIVO

Luiz Pereira Rodrigues - Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D

Prefeitura Municipal de Braúnas é legítima proprietária de uma área de terreno situada à Rua "A", Braúnas/MG.

Que nos termos da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.971 quer promover o loteamento da referida área de terreno em lotes distintos, para serem registrados individuais, depois de aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, o loteamento na forma e condições a seguir:

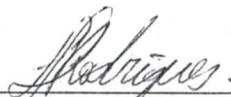
Lote 01 com frente para a Rua "A", medindo: 10,00m (dez metros) de largura na frente; por 3,78m (três metros e setenta e oito centímetros) de largura nos fundos; 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; 20,00m (vinte metros) de comprimento lateralmente pelo lado direito; dividindo: pela frente com a referida Rua "A"; pelos fundos com Prefeitura Municipal de Braúnas; pela esquerda com logradouro público; e pela direita com o Lote 02. Perfazendo uma área superficial de 137,82 m² (cento e trinta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados).

Lote 02 com frente para a Rua "A", medindo: 10,00m (dez metros) de largura na frente e fundos; por 20,00m (vinte metros) de comprimento lateralmente de um e outro lado; dividindo: pela frente com a referida Rua "A", pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Braúnas; pela esquerda com o Lote 01; e pela direita com o Lote 03. Perfazendo uma área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

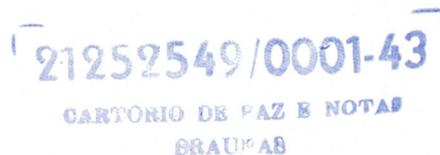
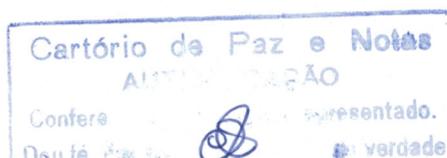
Lote 03 com frente para a Rua "A", medindo: 10,00m (dez metros) de largura na frente e fundos; por 20,00m (vinte metros) de comprimento lateralmente de um e outro lado; dividindo: pela frente com a referida Rua "A"; pelos fundos e direita com a Prefeitura Municipal de Braúnas; e pela esquerda com o Lote 02. Perfazendo uma área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Conforme planta em anexo.

Guanhães, 06 de fevereiro de 1998.



Luiz Pereira Rodrigues
Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Luiz Pereira Rodrigues - Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D

01 - TÍTULO:

Projeto de Loteamento

02 - INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Braúnas

03 - PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Braúnas

04 - DENOMINAÇÃO:

Lotes

05 - LOCALIZAÇÃO:

Rua A - Braúnas - MG

06 - ÁREA TOTAL:

537,82 m² (quinhentos e trinta e sete vírgula oitenta e dois metros quadrados).

07 - MÉTODO DO LEVANTAMENTO:

Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extrapoligonal.

08 - APARELHAGEM:

Teodolito Eletrônico Topcon DT-104 com precisão de 10"
Microcomputador Pentil-S 166

Cartório de Paz e Notas
ALVARÁ DE REGISTRAÇÃO
Conteúdo: <i>[assinatura]</i> apresentado.
Assinado em: <i>[assinatura]</i> de verdade
feitos em: <i>26 de Março</i> de <i>1998</i>
<i>Celso Simão Pinto</i>

21252549/0001-43

CARTORIO DE PAZ E NOTAS
BRAUNAS
Rua Profª Mariana Andrade, 100
CELIA SIMAN PINTO
TITULAR